

**= PROJETO DE LEI Nº / 2.021 =**

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria da Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo/ Instituto de Identificação – Ricardo Gumbleton Daunt e da outras providências).-

**EFRAIM GARCIA LOPES**, Prefeito Municipal de Ipiraú, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Ipiraú aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria da Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo/ Policia Civil/ Instituto de Identificação – Ricardo Gumbleton Daunt, para a implantação de serviços de atendimento à população municipal, mediante cooperação técnica, manutenção e funcionamento do Posto de Identificação do IIRGD junto a espaço físico da Prefeitura Municipal de Ipiraú/SP.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas ao parágrafo anterior.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente à época de seu pagamento, podendo ser suplementadas se necessário por Decreto.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiraú, 08 de Junho de 2.021.



**Efraim Garcia Lopes**  
=Prefeito Municipal=

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Luiz Antonio Cassiano**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
IPIGUÁ - SP

Pelo presente, estamos encaminhando à essa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que visa obter autorização legislativa, para que esse Município de Ipiraú possa promover medidas de forma a formalizar convênio com o Secretaria da Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo/ Policia Civil/ Instituto de Identificação – Ricardo Gumbleton Daunt.

O pretendido através do Convênio, é promover um melhor atendimento a todos os municípios locais, possibilitando a esses que os serviços oferecidos pelo Posto de Identificação do IIRGD sejam efetivados no próprio Município, promovendo a implantação de serviços de atendimento à população municipal, mediante cooperação técnica, manutenção e funcionamento do Posto de Identificação do IIRGD junto a espaço físico da Prefeitura Municipal de Ipiraú.

Para tanto, essa Municipalidade de Ipiraú promoverá medidas legais para celebrar o convênio, tais como a disponibilização de local para as instalações e, mais ainda, pessoal capacitado para o funcionamento de unidade descentralizada.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo desta oportunidade, para renovar protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Ofício Especial.

Ipiruá, 08 de Junho de 2021.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Lei, afim de apreciar e votar os seguintes Projetos de Lei:

**- PROJETO DE LEI** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria da Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo/ Instituto de Identificação – Ricardo Gumbleton Daunt e da outras providências.

**- PROJETO DE LEI** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria da Justiça e Cidadania do Governo do Estado de São Paulo/ Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/SP e da outras providências.

**- PROJETO DE LEI** – Dispõe sobre a criação, implantação e funcionamento de espaço denominado “GANHA TEMPO” junto ao MUNICÍPIO DE IPIGUÁ e da outras providências.

Salientamos a essa Edilidade local, que face a necessidade de regularização com relação a matéria constante do mencionado Projeto de Lei, que o mesmo seja apreciado o mais breve possível.

Sem mais para o momento,  
aproveitamos o ensejo desta oportunidade, para renovar protestos  
da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente



**EFRAIM GARCIA LOPES**  
=PREFEITO MUNICIPAL

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Luiz Antonio Cassiano**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
IPIGUÁ – SP

